

Confere ao Município de Ipê, no
Estado do Rio Grande do Sul, o
título de Capital Nacional da
Agricultura Ecológica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É conferido ao Município de Ipê, no
Estado do Rio Grande do Sul, o título de Capital Nacional
da Agricultura Ecológica.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de julho de 2009.
ZZZ